



Informativo do METASITA para os trabalhadores Metalúrgicos das Pequenas e Médias Empresas de Timóteo e Cel. Fabriciano - Nº 211 - 06/03/2018

TRABALHADOR NÃO GANHA, CONQUISTA!

CAMPANHA SALARIAL 2017/2018

Assembleia amanhã, dia 07/03

Patrões apresentam nova proposta

Após os trabalhadores rejeitarem a última proposta patronal, voltamos a dialogar com o SINDIMIVA.

Ontem, segunda-feira, eles nos apresentaram a última proposta dentro do processo negocial.

A cesta básica será paga agora a todos os trabalhadores conforme tabela e valores.

CESTA BÁSICA: As

cestas básicas pagas pelas empresas obedecerão os seguintes critérios a partir de Fevereiro/18:

- Empresas de 21 a 50 empregados:R\$103,87;
- Empresas acima de 51 a 100 empregados:R\$124,23;
- Empresas acima de 100 empregados: R\$145,62.

Serão abrangidos por essa cláusula apenas aqueles empregados com salário igual ou inferior a R\$3.000,00. **CESTA BÁSICA:** criação de mais uma faixa de empresas de 0 a 20 empregados – CB R\$98,00 para aqueles empregados com salário igual ou inferior a R\$1.603,00.

GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO EM VIAS

DE APOSENTADORIA: concordância em manter a CCT 2016/2017 com a todo empregado que estiver faltando 24 meses para completar o período necessário para aposentadoria desde que esteja a 5 anos na mesma empresa.

Parágrafo Único: O benefício previsto nesta cláusula somente será devido caso o empregado informe à empresa, por escrito e comprove através de documentos válidos do INSS, que se encontra em período de pré-aposentadoria. Também este benefício somente será devido pelo período de 24 meses a partir desta informação por escrito à empresa e não pelo tempo que o INSS vier a informa-lo da sua futura data de aposentadoria.

CESTA BÁSICA:

- Empresas de 0 a 20 empregados: R\$98,00;
- Empresas de 21 a 50 empregados: R\$ 103,87;
- Empresas de 51 a 100 empregados:R\$ 124,23;
- Empresas acima de 100 empregados: R\$145,62.

Serão abrangidos por esta cláusula apenas aqueles empregados com salário igual ou inferior a R\$3.500,00.

LOCAIS E HORÁRIOS:

13H:30 e 17H:30 - Sede do METASITA Bairro Timirim

17H:30 - Escola Estadual Haidée de Souza Abreu. Rua Tuia, 101 - Limoeiro Timóteo.

17H:30 - Subsede do Metasita - Cel. Fabriciano (ao lado do bar do Luciano)

8 de Março Dia Internacional da Mulher



História e Origem do Dia Internacional da Mulher

A luta das mulheres por melhores condições de vida e trabalho começou a partir do final do século XIX, principalmente na Europa e nos Estados Unidos. As jornadas de trabalho de 15 horas diárias e a discriminação de gênero eram alguns dos pontos que eram debatidos pelas manifestantes da época.

De acordo com registros históricos, o primeiro Dia da Mulher foi celebrado nos Estados Unidos em maio de 1908 (Dia Nacional da Mulher), onde mais de 1.500 mulheres se uniram em prol da igualdade política e econômica no país.

No entanto, o 8 de março teve origem com as manifestações das mulheres russas por melhores condições de vida e trabalho, durante a Primeira Guerra Mundial (1917). A manifestação que contou com mais de 90 mil russas ficou conhecida como "Pão e Paz", sendo este o marco oficial para a escolha

do Dia Internacional da Mulher no 8 de março, porém somente em 1921 que esta data foi oficializada.

Após a Guerra e a Segunda Revolução Industrial, as indústrias incorporaram as mulheres para mãode-obra, e devido às condições insalubres de trabalho, os protestos eram frequentes.

Por muito tempo, a data foi esquecida e acabou sendo recuperada somente com o movimento feminista nos anos 60. A Organização das Nações Unidas, por exemplo, somente reconheceu o Dia Internacional da Mulher em 1977. Atualmente, além do caráter festivo e comemorativo, o Dia Internacional da Mulher ainda continua servindo como conscientização para evitar as desiqualdades de gênero em todas as sociedades.

O METASITA deseja a todas um feliz dia das mulheres!

FIQUE LIGADO!

Trabalhador, Convenção Coletiva é lei! O patrão é obrigada a cumprir.
Se a empresa não estiver cumprindo, denuncie!

CLÁUSULA 14ª ALIMENTAÇÃO

As empresas concederão alimentação subsidiada aos seus empregados na seguinte forma:

- 1) 80% para quem recebe salários até R\$1.113,00;
- **2)** 75% para quem recebe salários de R\$1.113,00 a R\$1.504,00;
- **3)** 70% para quem recebe salários acima de R\$1.504,01.

CLÁUSULA 15ª - CESTA BÁSICA

As cestas básicas pagas pelas empresas serão corrigidas a partir de 1º de janeiro de 2017, passando a vigorar com os seguintes critérios:

- Empresas com até 50 empregados: R\$102,00;
- Empresas de 51 a 80 empregados: R\$122,00;
- Empresas com mais de 81 empregados: R\$143,00.

METASITA

Os valores acima serão reajustados após a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 for aprovada.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2018



No próximo dia 12/03/2018 o Metasita começa fazer as declarações de Imposto de Renda, exclusivamente para os associados.

Para quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$28.559,70 é obrigado a declarar. Quem não fizer, o valor da multa é de R\$165,74.

Lembrando que serão distribuídas 15 senhas na parte da manhã e 15 senhas no período da tarde.

Não deixe para a última hora.

O serviço é gratuito!

Horário de atendimento: Segunda a sexta De 8h às 12h e 13h às 17h.

EXPEDIENTE